



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Camalaú (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Camalaú - PB, 15 de dezembro de 2023

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
- Prefeito Interino

### Despacho com Efeito de Decisão

**Processo Administrativo n.º 00064/2023-CPL**

**Pregão Eletrônico n.º 00023/2023-CPL**

**Assunto:** Petição com notícia de inidoneidade aplicada a licitante

**Interessadas:** Bamex Consultoria e Gestão Empresarial Ltda e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Recebi hoje.

Vistos etc.

Trata-se de petição (fls. 651/655) apresentada pela Empresa Bamex Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, participante da Licitação retro, por meio da qual notícia que à Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda teria sido aplicada a sanção de inidoneidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993, por decisão proferida no âmbito da Administração do Município Amparo da Serra (MG).

Após audiência da licitante vencedora, que apresentou manifestação por meio da petição de fls. 658, bem como a realização de consulta direta no Sistema de Fornecedores Unificados (SICAF), e relação de licitantes impedidos de contratar com a Administração do TCU, evidenciou-se que não existe à noticiado sanção de inidoneidade aplicada à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Ante ao exposto, julgo improcedente a pretensão constante na petição de fls. 651/655, determinando, por conseguinte, a imediata notificação da licitante vencedora para assinatura do contrato e início de sua execução.

Autue-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Camalaú (PB), em 20 de dezembro do ano de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO

### Decisão

**Processo Administrativo n.º 00059/2023**

**Pregão Eletrônico: 00022/2023**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição

**Assunto:** Recurso Administrativo

**Interessadas:**

- Brasflex Indústria e Comércio LTDA – CNPJ 03.422.922/0001-85 (Recorrente)
- Go Vendas Eletronicas Eireli – CNPJ 36.521.392/0001-81 (Recorrente)
- V C França de A Leite – CNPJ 44.132.269/0001-05 (Recorrente)
- Neto Moveis Ltda – CNPJ 24.978.808/0001-06 (Recorrente)
- Go Vendas Eletrônicas – CNPJ 36.521.392/0001-81 (Recorrente)
- A J P De Souza Comercio Atacadista (Recorrida)
- V C França de A Leite (Recorrida)
- WEB Tecnologia LTDA (Recorrida)
- Mondust Comércio De Produtos e Equipamentos LTDA (Recorrida)

Nos termos da Decisão proferida pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú (fls. 2167/2177), da qual adoto as razões e os fundamentos, DECIDO:

- a) conhecer do Recursos Administrativos interpostos pelas Licitantes supra; e
- b) no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO** ao referido Recurso Administrativo interposto pela empresa A J P de Souza para conservar inalterados os termos da Decisão proferida na Ata Parcial de fls. 606;
- c) **INDEFERIR** o pedido de reconsideração apresentado pela licitante Go Vendas Eletrônicas, para conservar a decisão proferida na Ata de fls. 606;

Autue-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Camalaú (PB), em 20 de dezembro de 2023.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO

### EDITAL Nº 006/2023 – PROJETOS CULTURAIS NO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO

#### RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº 178/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 27 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Editai Nº 006/2023** para Fomento no Audiovisual em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Preliminar, conforme tabela anexa.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO  
NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO  
21 e 22/12/2023**

Camalaú – PB, 20 de outubro de 2023.

**COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:**

1. ANDRÉ JÚNIOR MARQUES DA SILVA
2. JOSÉ JOSIVAL DA SILVA ALVES JÚNIOR
3. MARIA DA SALETE LIMA
4. MARIA DE FÁTIMA SILVA
5. MARINALDO DA SILVA SOUZA
6. PAULO CÉSAR BATISTA LIMA

**EDITAL Nº 002/2023 – OFICINAS DE AUDIOVISUAL  
PARA A PRODUÇÕES DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO NO  
AUDIOVISUAL  
LEI PAULO GUSTAVO  
RESULTADO PRELIMINAR**

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação
01	JOSIMAR FEITOSA DA SILVA (pessoa jurídica)	Chamego do amor	Videoclipe	CLASSIFICAD O

**Obs.:** este edital contemplava a categoria videoclipe, foram ofertadas duas vagas, mas teve somente a inscrição de um candidato na categoria.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
MARINALDO DA SILVA SOUZA (SECRETÁRIO)**

**EDITAL Nº 005/2023 – OFICINAS DE AUDIOVISUAL  
LEI PAULO GUSTAVO –**

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB, através da Comissão

de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo (ou Conselho de Cultura) Instituída pela Portaria Nº 159/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 27 de outubro de 2023, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 005/2023** para Fomento a Produções de Oficinas de Capacitação no Audiovisual em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o Resultado Preliminar, conforme tabela anexa.

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE  
RECURSO  
NA FASE PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO  
21 e 22/12/2023**

Camalaú – PB, 20 de outubro de 2023.

**COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:**

1. ANDRÉ JÚNIOR MARQUES DA SILVA
2. JOSÉ JOSIVAL DA SILVA ALVES JÚNIOR
3. MARIA DA SALETE LIMA
4. MARIA DE FÁTIMA SILVA
5. MARINALDO DA SILVA SOUZA
6. PAULO CÉSAR BATISTA LIMA

**EDITAL Nº 002/2023 – OFICINAS DE AUDIOVISUAL  
PARA A PRODUÇÕES DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO NO  
AUDIOVISUAL  
LEI PAULO GUSTAVO  
RESULTADO PRELIMINAR**

Nº	PROponente	Proposta	Categoria	Situação
01	Emerson Lopes Barbosa (pessoa física)	Camalaú Audiovisual	OFICINAS DE AUDIOVISUAL	CLASSIFICADO
02	José Diones Nunes dos Santos (pessoa física)	Introdução ao roteiro para cinema	OFICINAS DE AUDIOVISUAL	CLASSIFICADO
03	Isaac Costa e Silva (pessoa física)	Caminhos da Expressão Audiovisual: Inclusão e Capacitação	OFICINAS DE AUDIOVISUAL	CLASSIFICADO
04	João Paulo Sousa da Silva (pessoa física)	Oficina de Introdução ao cinema	OFICINAS DE AUDIOVISUAL	CLASSIFICADO

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER  
MARINALDO DA SILVA SOUZA (SECRETÁRIO)**

*Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú*

Prefeitura de Camalaú - CNPJ: 09.073.271/0001-41 / Rua Nominando Firmo n° 56  
CEP: 58530-000 - Fone: (83) 3302-1013/ 3302-1034/ 3302-1008/ 9 9611-5300  
site: www.camalau.pb.gov.br - E-mail: boletimoficial@camalau.pb.gov.br

LEI PAULO GUSTAVO

**EDITAL 001 - ANEXO V  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG n°. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/ sob n° \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **Projeto** intitulado " \_\_\_\_\_ " na Categoria \_\_\_\_\_, sob coordenação de \_\_\_\_\_, e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais de divulgação da Prefeitura de \_\_\_\_\_ e demais plataformas de divulgação. A presente autorização, abrange o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Nome:  
Telefone p/ contato:

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES  
EDITAL \_\_\_\_\_/2023**

Você deve preencher os campos com as informações sobre a proposta e sobre o uso do recurso da sua proposta cultural.

<b>1. DADOS DO PROJETO CULTURAL</b> (Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Análise).			
<b>1.1. Título do Projeto</b> (qual foi o título da proposta executada?)			
<b>1.2. Categoria</b> (Assinalar a categoria de acordo com o Plano de Trabalho apresentado na inscrição.)			
Documentário ( ) Curta-metragem ( ) Videoclipe ( ) Cinema Itinerante ( )			
<b>1.3. Valor da Categoria Aprovada</b> (Descreva o valor aprovado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado na inscrição.)			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DOCUMENTÁRIO: R\$ _____</li> <li>• CURTA-METRAGEM: R\$ _____</li> <li>• VIDEOCLÍPE: R\$ _____</li> <li>• CINEMA ITINERANTE</li> </ul>			
<b>1.5. Orçamento</b> (Indique como foi utilizado o recurso para execução das atividades do Projeto.) (Siga a planilha)			
<b>Item</b>	<b>Descrição dos Itens</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>1.6. Descrição de Atividades</b> (Resumidamente, descreva as atividades executadas ao longo do período estipulado para o projeto informando datas, locais, participantes, ajustes, etc.) (Máximo 30 linhas).			
<b>1.7. Registros das Atividades</b> (Anexar ao relatório registro de atividades tais como: fotografias, listas de presença, prints, depoimentos, filmagens, entre outras.)			

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Proponente  
(Similar ao documento de identificação)